



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/07

Dispõe sobre autorização para prosseguimento da Ação Penal nº 485/RR (2007/0086257-6), originário do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 33, IX, da Constituição Estadual c/c art. 105, I, "a" da Constituição Federal.

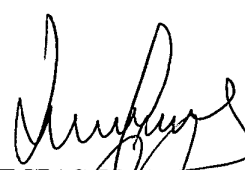
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustado o prosseguimento da **Ação Penal nº 485/RR (2007/0086257-6)** contra o senhor Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 04 de outubro de 2007.


Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente


Deputada **MARÍLIA PINTO**
1ª Secretária


Deputado **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário